



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 377

Data: 02 de março de 2021.

Hora: 15h00

Encerramento: 16h35min

Tipo: Videoconferência

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng.Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 15h00, após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros:Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza , Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura , Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena , a Eng ^a Agrícola Aline Costa Ferreira .Presente a Sessão, o Eng. AmbientalJuan Ebano Soares Alencar (Sub Gerente de Fiscalização), o Eng. Agrônomo Luiz Carlos de Sá Barros (Presidente da AEA/PB) e o Representante no Plenário na Câmara o Eng. AmbientalWalderley Mendes Diniz. Justificou ausência o Conselheiro o Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo . -Participando do apoio a reunião o senhor João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea/PB).
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Apreciação da Súmula nº 375, de 18.12.2020 – Sessão Ordinária e Súmula de Instalação nº 376 , de 22.01.2021(de Instalação da Câmara (Protocolo Nº 1137613/2021), que colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Cumprimenta a todos Aborda sobre o Receituário Agrônômico e afirma que entrou em contato com Elisabete



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 377

Data: 02 de março de 2021.

Hora: 15h00

Encerramento: 16h35min

Tipo: Videoconferência

			<p>para saber mais informações. Em seguida o Funcionário do Crea-PB, apresenta na reunião os PDF's que trata do assunto.</p> <p>-O Coordenador, faz uma pausa e dar boas vindas ao Representante do Plenário na Câmara, o conselheiro Walderley.</p> <p>-Informa que haverá uma Reunião Virtual organizada pelo Confea e incentiva os demais conselheiros participarem.</p> <p>-Informa que a CBA será em Santa Catarina, no mês de outubro de 2021.</p>
4.0	Expedientes	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Procede com a leitura do expediente qual seja:
5.0	Ordem do Dia	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	<p>-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:</p> <p>5.1 -1137615/2021 – Em cumprimento a Decisão Normativa Nº 111/2017, que <i>“Dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional”</i>.</p> <p><i>“Art. 2º Cada Câmara Especializada do Crea indicará bimestralmente a atividade e o serviço técnico que serão objeto de</i></p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 377

Data: 02 de março de 2021.

Hora: 15h00

Encerramento: 16h35min

Tipo: Videoconferência

		<p><i>fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional”.</i></p> <p>OBS:A Decisão Normativa para o bimestre maio e junho foi aprovada, tendo como Indicação da atividade CARCINICULTURA, como objeto de fiscalização para o bimestre a partir desta data.</p> <p>● REGISTRO DE EMPRESA: 5.2 – 1133119/2020 - SZ COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Registro de empresa e coloca o mesmo para dar o parecer ad referendum posteriormente.</p>
	<p>Relator o Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima</p>	<p>● AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA (no prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO: 5.3 – 1132180/2020 - AGROCAMP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM ATIVIDADE AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS LTDA – ME (Auto de Infração Nº 500024353/2020). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração contra a Pessoa Jurídica AGROCAMP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 377

Data: 02 de março de 2021.

Hora: 15h00

Encerramento: 16h35min

Tipo: Videoconferência

		<p>ATIVIDADE AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS LTDA-ME (CNPJ: 22.372.263/0001-64), devido a falta de Responsável Técnico na Modalidade de Engenharia Agrônômica no Quadro da Empresa, conforme Protocolo 1119206/2019, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração alínea “e” do Art. 6º da Lei Nº 5.194/66, que diz: “Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da engenharia, da arquitetura e da agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do art. 8º desta lei.”; <u>considerando</u> que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 29/10/2020; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do CREA-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 29/10/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 377

Data: 02 de março de 2021.

Hora: 15h00

Encerramento: 16h35min

Tipo: Videoconferência

		gozam de fé pública; <u>considerando</u> , ainda, que o(a) atuado(a) apresentou defesa escrita no prazo previsto no dia 06.11.2020; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) atuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB; <u>considerando</u> que até a presente data o atuado não regularizou o fato gerador da infração, apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u> , por infraçãoalínea “e” do Artigo 6º da Lei nº 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.
	Relator o Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	• AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESAE SEM REGULARIZAÇÃO: 5.4 – 1133399/2020 - INDÚSTRIA ALIMENTICIA DO VALE LTDA (Auto de Infração Nº 500024219/2020). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração contra a Pessoa Jurídica INDÚSTRIA ALIMENTICIA DO VALE LTDA, (CNPJ: 04.833.180/0001-43), devido a falta de Responsável Técnico na Modalidade de Engenharia Agrônômica no Quadro da Empresa, conforme Protocolo 1117599/2019, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração alínea “e” do Art. 6º da Lei Nº 5.194/66, que diz: “Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 377

Data: 02 de março de 2021.

Hora: 15h00

Encerramento: 16h35min

Tipo: Videoconferência

		<p>atribuições reservadas aos profissionais da engenharia, da arquitetura e da agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do art. 8º desta lei.”; <u>considerando</u> que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 08/12/2020; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do CREA-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; considerando o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 08/12/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB; <u>considerando</u> que até a presente data o autuado não regularizou o fato gerador da infração,apresenta parecer favorável a MANUTENÇÃO DO AUTO DE</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 377

Data: 02 de março de 2021.

Hora: 15h00

Encerramento: 16h35min

Tipo: Videoconferência

		<p><u>INFRAÇÃO</u>, por infraçãoalínea “e” do Artigo 6º da Lei nº 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p>Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima</p>	<p>- Homologação dos Processos:</p> <p>- Registro Profissional: Decisão Nº 45 – CEAG (10 Processos)</p> <p>Prot. 1122948/2020 - MICHEL DOUGLAS SANTOS RIBEIRO (Eng. Agrônomo); Prot. 1131047/2020 - BRUNO MARTINS DA SILVA (Eng. Agrônomo); Prot. 1132701/2020 - MATTHAUS KLISNMANN DA COSTA SILVA (Eng. Florestal); Prot. 1132847/2020 - HERCULANO BATISTA DE ALMEIDA (Eng. Agrônomo); Prot. 1132900/2020 - WELITON CARLOS DE ANDRADE (Tecnólogo em Agroecologia); Prot. 1132971/2020 - DÉBORA SAMARA CRUZ ROCHA FARIAS DE MELLO (Engenheira Agrícola); Prot. 1133294/2020 - FRANCISCO TADEU DANTAS DE LIMA (Eng. Agrônomo); Prot. 1133634/2020 - IZANA OLIVEIRA CARNEIRO (Meteorologista); Prot. 1133732/2020 - GENIVAL QUIRINO SEABRA FILHO (Eng. Agrônomo); Prot. 1134352/2020 - PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CARTAXO (Eng. Agrônomo).</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 377

Data: 02 de março de 2021.

Hora: 15h00

Encerramento: 16h35min

Tipo: Videoconferência

			<p>-Interrupção de Registro Profissional: Decisão Nº 45 – CEAG (02 Processos) Prot. 1133446/2020 - Maria Selma de Assis (Eng^a. Agrônoma); Prot. 1131847/2020 - Leonardo Fagner Ponciano Barbieri (Meteorologista).</p> <p>-Reativação de Registro Profissional: Decisão Nº 45 – CEAG (02 Processos) Prot. 1130008/2020 - Jose Yuri Lucas Dos Santos (Eng. Florestal); Prot. 1133552/2020 - Alex Jerônimo Pinheiro (Eng. Agrônomo).</p> <p>-Registro de Pessoa Jurídica: Decisão Nº 45 – CEAG (01 Processo) Prot. 1133683/2020 - Prosperagro Engenharia E Planejamento Rural Ltda - ME</p> <p>-Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica: Decisão Nº 45 – CEAG (02 Processos) Prot. 1133103/2020 - Havel Dedetizações Ltda; Prot. 1133648/2020 - Lojão Comércio Agrícola MS Ltda – EPP.</p>
6.0	Interesses Gerais	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	-Por ser o seu primeiro ano de mandato como Conselheiro, agradece a todos o apoio, ressaltando o ano atípico que todos estão enfrentando, uma vez que iniciou seu mandato com reuniões remotas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 377

Data: 02 de março de 2021.

Hora: 15h00

Encerramento: 16h35min

Tipo: Videoconferência

	Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza	-Parabeniza o coordenador e os demais membros da CEAG, bem assim, agradece o apoio dos servidores deste Conselho.
	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Registra que, apesar do ano adverso, a CEAG conseguiu cumprir sua missão.
7.0	Encerramento	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo -Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros.

Membros /TITULARES:

Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima
Coordenador

Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza
Coordenador Adjunto

Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo

Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura

Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena

Eng^a Agrícola Aline Costa Ferreira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 377

Data: 02 de março de 2021.

Hora: 15h00

Encerramento: 16h35min

Tipo: Videoconferência

Membros / SUPLENTE:
Sem Indicação
Sem Indicação
Sem Indicação
Eng. Agr. Severino do Ramo N. dos Santos
Eng. Agr. Fernando Antônio de Oliveira
Sem Indicação